

118 OK  
06/03/20



### **3ª TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO  
PROVENINTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
001/2019/PMO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 287/2019/PMO –  
PROTOCOLO Nº 651/2019**

**CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO  
LTDA – EPP**

**CNPJ: 17.431.955/0001-04**

**OBJETO DA DISPENSA:**

Conclusão da Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:**

Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

**OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:**

Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

**OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:**

Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias ao Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

**Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 14/11/2019**

**Data do Parecer Jurídico: 14/11/2019**

**Despacho para o Prefeito: 14/11/2019**

**Autorização do Prefeito: 18/11/2019**

**Data da Autuação: 18/11/2019**

**Assinatura do Termo Aditivo: 18/11/2019**

**Vigência do Termo Aditivo: 19/11/2019 à 17/01/2020.**

**Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 18/02/2020(IOEPA)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 287/2019**

**ANO: 2019**

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	11/11/2019	274/2019

PROTOCOLO	
DATA	Nº
12/11/2019	651/2019

**PROCEDÊNCIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE PLANEJAMENTO

**INTERESSADO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE PLANEJAMENTO

**ASSUNTO**

SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, EM NOME DA EMPRESA META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP.

**ANEXOS:**

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	12	11	19				
SEMP OF	12	11	19				
GABINETE DO PREFEITO	12	11	19				

**ANOTAÇÕES**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000

Proc n° 287/2019.



Ofício nº 274/SEMPOF-Planejamento

Óbidos, 11 de novembro de 2019.

Ao Senhor

**HERANILDO M. M. DA SILVA JÚNIOR**

Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação e.e.

Assunto: *Solicitação de Prorrogação de Prazo.*

Senhor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	651/2019
Recebido às	09:00 horas
Dia	12 / 11 / 2019
Recebedor	

Com os cumprimentos, pelo presente, vimos encaminhar a solicitação **Prorrogação de Prazo de mais (60) sessenta dias, ao Contrato Administrativo Nº 01/2019/PMO – Dispensa de licitação nº 001/2019/PMO – Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 8) Obra Remanescente.**

A solicitação se deve considerando a necessidade de vigência do contrato para a conclusão dos trâmites documentais necessários à finalização do processo e posterior conclusão da obra, assim como a realização de pagamentos à empresa

Atenciosamente.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças  
Decreto nº 0545/2018

META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA - EPP  
Construções de Edifícios  
CNPJ: 17.431.955/0001-04  
Rua Antônio Brito de Souza, 232 – Santa Terezinha - Óbidos - PA



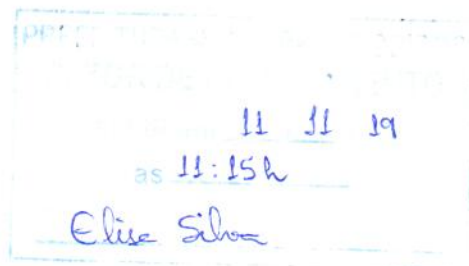
OFÍCIO 068/2019-META

Óbidos-PA, 06 de novembro de 2019

A (o) Ilustríssimo Senhor  
Amarildo Bentes de Andrade  
Secretário Municipal Planejamento Orçamento e Finanças  
**Nesta**

**ASSUNTO:** Aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO –  
Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO

Senhor Secretário,



A empresa META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP, inscrita CNPJ: nº 17.431.955/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o senhor Raimundo Rubens de Barros Vaz, RG nº 6961933 PC/PA, CPF nº 655.670.0522-53, vem por meio deste, **SOLICITAR** o 3º Aditivo de prazo de mais **90 (noventa) dias** do **Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO - Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO** da Conclusão da obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde, tipo "1" – Comunidade Matá. A solicitação se dá, em virtude, do atraso de pagamento.

**Atenciosamente,**

  
Raimundo Rubens de Barros Vaz  
Presidente  
Meta Construções e Serviços Ltda  
CNPJ: 17.431.955/0001-04  
Cel. 93-8742641 - Óbidos - Pa  
metaconstrucoes.servicosltda@hotmail.com

**META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA - EPP**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 17.431.955/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:59:22 do dia 17/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2020.

Código de controle da certidão: **F714.649F.67F5.0ECD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.431.955/0001-04  
**Razão Social:** META CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** AV PREFEITO NELSON SOUZA SN SALA A / PERPETUO SOCORRO /  
OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2019 a 23/11/2019

**Certificação Número:** 2019102504052662994318

Informação obtida em 29/10/2019 10:23:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA - EPP**Inscrição Estadual:** 15.406.811-0**CNPJ:** 17.431.955/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:35:47 do dia 05/09/2019**Válida até:** 03/03/2020**Número da Certidão:** 702019080499339-4**Código de Controle de Autenticidade:** A64E9287.8B33459A.EDF1DE97.B2206DC8**Observação:**

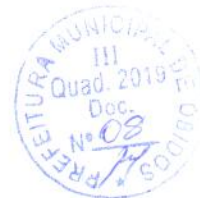
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA - EPP**Inscrição Estadual:** 15.406.811-0**CNPJ:** 17.431.955/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inserever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:35:47 do dia 05/09/2019**Válida até:** 03/03/2020**Número da Certidão:** 702019080499340-8**Código de Controle de Autenticidade:** E6B39511.04B48276.EB0E554C.39FE6D74**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO, ORÇ E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**



**Nº 2019000165**

Razão Social

**META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**00000002585**

C.N.P.J.: 17431955000104

Bairro

SANTA TEREZINHA

CEP

68250000

Localizado RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA, 232 - - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**11570 - META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA**

Endereço

RUA PRESIDENTE VARGAS, 380

Documento

C.N.P.J.: 17.431.955/0001-04

SANTA TEREZINHA ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

No. Requerimento

2019000165/2019

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

ÓBIDOS-PA, 29 DE OUTUBRO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/01/2020

COD. VALIDAÇÃO 2019000165



Impresso por

Em

ALINE

29/10/19 às 10:26:53

Para validar essa certidão acesse o site <http://www.obidos.pa.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.431.955/0001-04

Certidão nº: 187981657/2019

Expedição: 30/10/2019, às 09:17:28

Validade: 26/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.431.955/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ 17.431.955/0001-04, residente em RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA, Nº 232, PRÓXIMO A POUSADA CURIÓ, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 5 setembro, 2019

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS  
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em 05/09/2019 12:02:53

CONTROLE: 09051206920743

Válida até 04/12/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil

Libra (rainundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000

## **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EM EXECUÇÃO** **RF- Nº 037/2019.**

Este relatório tem por objetivo informar a real situação da obra, abaixo relacionada.

**OBRA: Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública Nº 004/2013/PMO**

**VALOR DA OBRA: R\$ 174.593,01 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo).**

### **I – OBJETIVOS**

- Verificar os Prazos de execução de acordo com o contrato.
- Verificar o Andamento e a situação da Obra.
- Verificar a Execução Físico-Financeira.

### **II - METODOLOGIA E ABRANGÊNCIA**

Os procedimentos utilizados foram:

- Inspeção da obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Matá;
- Vistoria da Obra;
- Exame de normas, contratos e ordens de serviço;

### **III - INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização foi realizada no período de 21/08/2019, por:  
- IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS – Engenheira Civil.

### **IV - INFORMAÇÕES DA CONTRATADA.**

**Empresa: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ: 17.431.955/0001-04**

**ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, nº380, Bairro de Santa Terezinha – Óbidos/PA**

**Tel. (0xx93) 9192-5441**

### **V – CONSTATAÇÕES**

**Constatação (C.1) – Prazo de Execução da Obra.**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



**5 - ALVENARIA-VEDAÇÃO:** 100% Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x22cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm.

**6 – IMPERMEABILIZAÇÃO:** 100% Impermeabilização com manta asfáltica 3mm lajes; 100% Proteção mecânica com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2cm-lajes

**7 - REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS:**

**PISO**

100% Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 7cm, (preparo manual); 100% Piso (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) preparo mecânico e espessura de 7cm (contorno úbs); 100% Piso cerâmico 45x45cm, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em epóxi; 100% Rodapé cerâmico h=10cm, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em epóxi

**PAREDES**

100% Chapisco em paredes externas e interna, traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico; 100% Emboco paulista (massa única) em parede, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico - esp 1,5cm; 100% Revestimento cerâmico 20x20cm, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em epóxi; 100% Pintura látex acrílicos ambientes internos, duas demãos; 100% Pintura externa em textura acrílica

**TETO**

100% Chapisco em tetos traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico; 100% Emboco paulista (massa única) em teto, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico - esp 1,5cm; 100% Pintura látex acrílica ambientes internos, duas demãos; 100% Forro em PVC, inclusive barroteamento.

**8 - ESQUADRIAS:**

**MADEIRA**

100% Porta de madeira, semi-oca, para pintura, 0,60x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiça com anel; 100% Porta de madeira, semi-oca, para pintura, 0,70x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiça com anel; 100% Porta de madeira, semi-oca, para pintura, 0,80x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiça com anel; 100% Porta de madeira, semi-oca, para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiça com anel; 100% Fechadura de embutir completa, para portas internas,



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000

Através do contrato Nº 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Matá, tem o prazo inicial de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da ordem de serviço nº 003/2019 de 21 de fevereiro de 2019 com término em 22 de maio de 2019.

O prazo contratual inicial foi estimado do dia 19 de fevereiro a 19 de julho de 2019, o qua foi prorrogado através do 1º termo aditivo contrato Nº 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO processo administrativo nº 174/2019 – Protocolo nº 391/2019/PMO.

1º termo aditivo : Início: 20/07/2019  
Término: 18/09/2019

**Constatação (C.2) – Execução da Obra.**

**1 - MOBILIZAÇÃO-CANTEIRO DE OBRAS-DEMOLIÇÕES:** 100% Placa da obra em chapa de aço galvanizado-padrão Ministério da Saúde-1,50x3,00m; 100% Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retiradas de árvores entre 0,05cm até 0,15m; 100% Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalações hidrossanitárias e elétricas; 100% Mobilização/Desmobilização

**Obs.:** O Item barracão foi adotado sistema de aluguel próximo a edificação.

**2 - MOVIMENTO DE TERRAS:** 100% Aterro interno (edificações), compactado manualmente.

**3 - COBERTURA:** 100% Estrutura em madeira aparelhada, para telha metálica, apoiada em parede; 100% Cobertura com telha metálica, trapezoidal, inclusos acessórios de fixação, excluindo madeiramento; 100% Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:3(cimento, cal e areia); 100% calha em chapa de aço galvanizado; 100% rufos, contra rufos, água-furtada em chapa de aço galvanizado

**4 - FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**

**ESTRUTURA**

100% Concreto armado fck=25MPa, inclusive armação, colocação, espalhamento e acabamento.; 100% Laje pré-moldada, incluso escoramento, concreto e armadura complementar; 100% Verga, contraverga em concreto pré-moldado, 10x10cm, Fck=20Mpa (preparo com betoneira) aço CA 60, bitola fina, inclusive formas tabuas 3ª.



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000

padrão de acabamento popular; **100%** Pintura esmalte para madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco

#### ALUMÍNIO

**100%** Janela de alumínio e vidro, de correr-fornecimento e instalação; **100%** Balancim de alumínio e vidro, basculante.

#### VIDRO

**100%** Porta de vidro temperado 10mm com 2 folhas-completa; **0%** Espelho cristal fixado com botões

#### 9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

##### PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO

**100%** Padrão de entrada trifásico 125A aéreo - completo cfe projeto

##### PONTOS ELÉTRICO

**100%** Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2X2X36W, completa - fornecimento e instalação; **100%** Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2X2X18W, completa - fornecimento e instalação, **0%** Bloco autônomo para iluminação de emergência e indicação de saída; **100%** Ponto de energia para iluminação, incluso interruptor; **100%** Tomada 20A/127V padrão brasileiro em cx. 4"x2"; **100%** Tomada 20A/127V em cx. 10"x10" de piso alta; **100%** Ponto de energia para tomada

##### QUADROS

**100%** Painel de distribuição em chapa de aço 16usg, para até 18 disjuntores monopares, pintura em epoxi cor bge, com trinco, espelho interno c/plaquetas de identificação em acrílico para cada circuito e porta projeto. Deverá atender o solicitado no diagrama unifilar em projeto; **100%** Interruptor diferencial 4x63A sens. 30MA (tetrapolar); **100%** Disjuntor termomagnético tripolar 80A capac. Interrup. 25KA-curva c; **100%** Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10a 30ª; **100%** Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35A a 50ª; **100%** Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A

#### 10 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

##### LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS

**100%** Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha; **100%** Vaso sanitário sifonado louça branca padrão PNE, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso,



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000

arruela e bucha; **0%** Porta papel higiênico rolão em plástico ABS; **100%** Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 39,0 cm, padrão popular, com sifão plástico tipo copo 1", válvula em plástico branco 1" e conjunto para fixação; **0%** Porta sabonete líquido; **0%** Porta toalha de papel; **0%** Bancada em inox com 2 cuba (c/válvula e sifão em metal cromados), completa -Cfe projeto; **0%** Bancada em inox; **100%** Barra apoio para deficiente em aço inox; **0%** Expurgo em inox; **100%** Torneira automática cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório, com engate flexível metálico 1/2" x 30cm; **100%** Torneira cromada 1/2" para limpeza; **100%** Torneira automática cromada tubo móvel para bancada 1/2" ou 3/4" para pias

#### METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS

**0%** Registro pressão 3/4" com canopla acabamento cromado simples; **0%** Registro gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples; **0%** Reservatório d'água de fibra cilíndrico, capacidade 2.000L; **100%** Torneira de boia real 3/4"; **100%** Luva de aço galvanizado 3/4"; **100%** Registro gaveta 3/4" bruto latão-fornec. E instalação; **100%** Caixa sifonada pvc com grelha

#### PONTOS DE HIDRÁULICA

**100%** Ponto de água fria 3/4"; **100%** Ponto de esgoto, incl tubo e conexões

#### REDE EXTERNA

**100%** Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) E=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo c - escavação e confecção-águas pluviais e esgoto; **100%** Tubo pvc esgoto/águas pluviais prediais DN 100mm-fornecimento e instalação.

#### 11 - DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA:

**100%** Limpeza final da obra

#### **Constatação (C.04) – Recurso Financeiro**

Os Recursos Financeiros destinados para obra foram recebidos do Fundo Nacional da Saúde junto com contrapartida da PMO.

A concedente disponibilizou a obra o valor de **R\$ 126.300,00** (cento e vinte e seis mil e trezentos reais), porém, restava em conta somente **R\$ 109.118,28** (cento e nove mil, cento e dezoito reais e vinte e oito centavos) do valor disponibilizado pelo ministério visto que houveram serviços executados e pagos a empresa Construtora JVA LTDA em um 1º Boletim de medição, antes da mesma abandonar a obra.

A obra remanescente para a conclusão foi licitada no valor de **R\$ 174.593,01** (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo), sendo





**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000

Sendo assim, a empresa recebeu o valor de **R\$ 126.206,16** (cento e vinte e seis mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos), **correspondente a 72,29% do valor da obra.**

**Constatação (C.07) – Para entrega e conclusão da obra**

Durante a vistoria realizada no dia 21 de agosto de 2019, observamos a presença de serviços com características diferentes da planilha orçamentária ou serviços não realizados, descritos abaixo:

1. Espelho cristal fixado com botões
2. Bloco autônomo para iluminação de emergência e indicação de saída
3. Vaso sanitário sifonada louça branca padrão PNE, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha;
4. Porta papel higiênico rolão em plástico ABS;
5. Porta sabonete líquido;
6. Porta toalha de papel;
7. Bancada em inox com 2 cuba (c/válvula e sifão em metal cromados), completa -Cfe projeto;
8. Bancada em inox;
9. Expurgo em inox;
10. Registro pressão 3/4" com canopla acabamento cromado simples
11. Registro gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples
12. Reservatório d'água de fibra cilíndrico, capacidade 2.000L
13. Torneira de boia real 3/4"
14. Luva de aço galvanizado 3/4"
15. Registro gaveta 3/4" bruto latão-fornec. E instalação

Portanto para que seja feita a entrega da obra, a empresa deverá entregar, reparar ou substituir os itens indicados acima segundo descrito em planilha orçamentária e memorial descritivo da referida obra.

Serviços já executados que já estão apresentando defeitos ou vícios, também, deverão ser reparados ou trocados:

1. Portas de madeira que estiverem empenadas ou estiverem apresentando cupim
2. Balancim com vidro quebrado
3. Paredes sujas, deverão receber uma nova demão de tinta
4. Fechos quebrados das esquadrias de vidros deverão ser reparados
5. Trincas na calçada
6. Torneira solta
7. Limpeza geral do prédio



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000

contrapartida do município o valor de **R\$ 65.474,73** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

**Constatação (C.05) – Execução Físico-Financeira**

Na fiscalização foi analisada a evolução físico-financeira da obra.

A execução físico-financeira encontra-se da seguinte forma:

**MOBILIZAÇÃO-CANTEIRO DE OBRA-DEMOLIÇÕES** – R\$ 23.361,76 - correspondente a 13,38% do total – 100% Executado

**MOVIMENTO DE TERRAS** – R\$ 1.963,10 - correspondente a 1,12% do total – 100% executado

**COBERTURA** – R\$ 11.943,88 - correspondente a 6,84% do total – 100% executado

**ESTRUTURA** – R\$ 16.533,37 - correspondente a 9,47% do total – 100% executado

**ALVENARIA E VEDAÇÃO** – R\$ 11.388,95 - correspondente a 6,52% do total – 100% executado

**IMPERMEABILIZAÇÃO** – R\$ 2.233,76 - correspondente a 1,28% do total - 100% executado

**REVESTIMENTOS-PISO, PAREDE S E TETOS** – R\$ 51.849,58 - correspondente a 29,70% do total - 95% executado

**ESQUADRIAS** – R\$ 20.335,75 - correspondente a 11,65% do total – 97,38% executado

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** – R\$ 18.478,82 - correspondente a 10,58% do total - 100% executado

**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** – R\$ 15.974,14 - correspondente a 9,15% do total - 72,40% executado

**DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA** – R\$ 529,90 - correspondente a 0,30% do total - 0% executado

Estando, portanto, com **97,17%** executado, correspondente a **R\$ 169.650,40** (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

**Constatação (C.06) – Boletins de Medição**

Na análise das solicitações de pagamentos foram emitidos 02 boletins de medição:

1ª Medição no valor de R\$ 59.870,41 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e um centavos) – 20/03/2019;

2ª Medição no valor de R\$ 66.338,75 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) – 20/05/2019;




Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000

**VI – ANEXOS:**

**1. Relatório Fotográfico**

**VII - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

Óbidos-Pará, 05 de setembro de 2019.

  
Ianê Taina de Carvalho  
Engº Civil – CREA 26389/03-PA





**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



Foto 7 – Paredes sujas necessitarão de uma demão de tinta



Foto 8 – Trincas nas calçadas



Foto 9 – Porta com cupim



Foto 10 – Fecho da esquadria quebrado



Foto 11 – Torneira solta

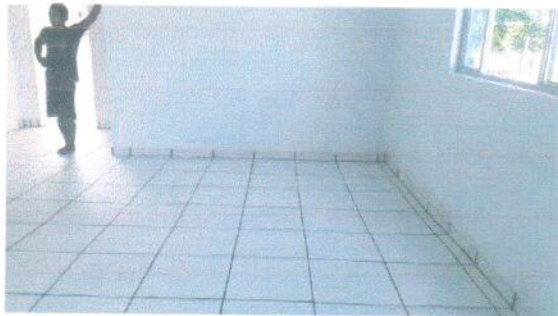


Foto 11 – Sujo de rejunte



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – Fachada da Obra



Foto 2 – Fachada Lateral Direita



Foto 3 – Fachada lateral Esquerda



Foto 4 – Fachada Posterior



Foto 5 – Bancada em inox 01 cuba

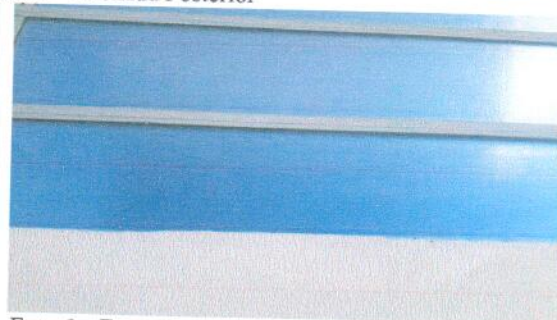
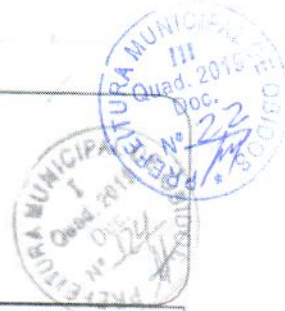


Foto 6 – Esquadria com vidro quebrado

*J. F. Souza*  
Jane Tâmara de Carvalho  
Engº Civil – CREA 20389/PA-0001  
CREA 20389/PA-0001



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019/PMO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO

**CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA E DE OUTRO LADO A EMPRESA META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA, neste ato representado(a) pelo **ISOMAR CASTRO BARROS – Prefeito Municipal de Óbidos/PA e.e.**, portador da Carteira de Identidade nº:16251369 - SEGUP/AM e CPF nº 711.624.022-53, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº:17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicosltada@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **Raimundo Rubens de Barros Vaz**, portador da Carteira de Identidade nº:6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

#### **CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO**

1.1 Este contrato Administrativo tem como origem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO**, cujo o procedimento foi ratificado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia 15 /02/ 2019.

#### **CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO**

2.1 As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores em especial o Art. 24, inc. XI, lei complementar 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO** e demais normas pertinentes às quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

#### **CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

3.1 Este contrato tem como objeto a **Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública Nº 004/2013/PMO**, de acordo com especificações, planilhas, Projeto Básico/memorial descritivo e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

#### **CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO**



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
 Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



4.1 Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

**CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO**

5.1 A Contratante pagará ao Contratado o valor de **RS 174.593,01 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e um centavo)** mediante apresentação Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

5.2 O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, nos casos estabelecidos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO**

6.1 A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada;

6.3 As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

6.4 O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

6.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

6.5 Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento;

6.6 A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços, conforme planilha atualizada constante no processo;

6.7 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao **INSS e FGTS**, este acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.8 O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da CND do INSS específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do ISS.

6.9 O preço unitário da obra incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

- a) Toda mão de obra, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1 Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

6.9.2 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

#### CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 O prazo contratual será de **19 de fevereiro 2019 a 19 de julho de 2019**, podendo, entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 O prazo máximo exigido para a execução da obra, objeto do presente instrumento de contrato será de **90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento pela CONTRATADA da ordem de serviço.**

7.3 Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

7.4 Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.5 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

24 – Fundo Municipal de Saúde.

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.1.011 – Conclusão de Obras Inacabadas na área da Saúde.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.

#### CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A **CONTRATANTE** fica obrigada a:





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
 Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019/PMO** da qual deriva este contrato;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.
- d) Proceder a fiscalização por meio de fiscais devidamente designados, nos termos da lei n.º 8.666/93.

9.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019/PMO** e seus anexos executando a obra em conformidade com o memorial descritivo, especificações e normas técnicas gerais;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.

**CLÁUSULA X – PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

- 10.1.1 Advertência;
- 10.1.2 Multa;

- a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;
- b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralização da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044. CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5 – Caso a contratada não cumpra com suas obrigações contratuais a garantia de execução será revertida em benefício da contratante;

10.1.6 Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.2 O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

#### CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto no edital e seus anexos, bem como neste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos e no Contrato.

12.4 A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

#### CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA E DO CONTRATO

14.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, em especial no memorial descritivo e neste contrato.**



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Portaria de Fiscal nº 004/2019-SEMPOF, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e da obra, e de tudo darão ciência à Administração:

- a) **ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA - ENFERMEIRA** situação funcional: Efetiva; portadora do CPF nº: 780.805.252-34 e RG nº 4411651 - SSP/PA – 3ª VIA, Data de Expedição: 11/03/2015, matrícula funcional nº 112716-1; residente na Travessa Isaltino José Barbosa, nº 349, Santa Terezinha, Óbidos/PA.
- b) **JEAN MICHEL FERNANDES BENTES – ASSESSOR DE GABINETE – SEMSA**, situação funcional: Contratado; portador do CPF nº 785.820.912-49 e RG nº 7396499 - PC/PA, Data de Expedição: 24/02/2012, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 34, Centro, Óbidos/PA.
- c) **IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS – ENGENHEIRA CIVIL**, situação funcional: efetiva; portadora do CPF nº008.797.192-57 e RG nº 6063306 - PC/PA, Data de Expedição: 14/03/2016, matrícula funcional nº 113985-1; residente na Rua Presidente Vargas, nº 45, Santa Terezinha, Óbidos/PA.

14.4.1 - Os fiscais da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.4 - O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(a), para que o mesmo tome as devidas providências.

#### CLÁUSULA XV – FORO

15.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

#### CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1 Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial dos Municípios e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.




PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.2 II, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), 19 de fevereiro de 2019.

  
ISOMAR CASTRO BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS E.E.  
CONTRATANTE

  
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP  
Raimundo Rubens de Barros Vaz  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Yeter Luiz Góis Barbosa CPF: 402.718.382-72

Nome: Josefina Pinheiro Sousa CPF: 003-913-962-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**



**1º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019 – PROTOCOLO Nº 391/2019/PMO**

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

**CONTRATADO:** META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A EMPRESA A META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04.**

Pelo presente instrumento de contrato para "**Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO**", que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº **05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** - Prefeito do Município de Óbidos/PA, portador da Carteira de Identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a lado a empresa **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, e-mail: metaconstruocoesservicoslt-da@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz, portador da Carteira de Identidade nº: 6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-53, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA VII – PRAZOS** do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO com as estipulações seguintes:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64




**CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazos** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **19/02/2019** e término em **19/07/2019**. Fica neste prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **20/07/2019 a 18/09/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO**, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO de 19 de fevereiro de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 19 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ**  
**META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**  
**CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

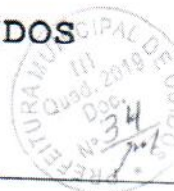
1ª Andraia dos Santos Ribeiro Albuquerque CPF: 776.413.102-48

2ª Elina Cristina Soares da Silva CPF: 9190805252-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2019 – PROTOCOLO Nº 535/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CONTRATADO: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A EMPRESA A META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04.

Pelo presente instrumento de contrato para "*Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO*", que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito do Município de Óbidos/PA, portador da Carteira de identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a lado a empresa META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicosltada@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz, portador da Carteira de Identidade nº: 6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-53 doravante denominado apenas CONTRATADO, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando as CLÁUSULA VII – PRAZOS do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO com as estipulações seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazos** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **19/02/2019** e término em **19/07/2019**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo para mais 60 (sessenta) dias que teve vigência em **20/07/2019** a **18/09/2019**. Fica neste prorrogado para mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **19/09/2019** a **18/11/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO**, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO de 19 de fevereiro de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 16 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ**  
**META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**  
**CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª Berilva Almeida Mamede CPF: 956245162-15

2ª Alexilia Silva Guimarães CPF: 403493062-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## RECEBIMENTO

Na data de 12 de Novembro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Ado, o escrevi.

## CERTIDÃO

Na data de 12 de Novembro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 651/19 processo nº 287/2019. Eu Ado, o escrevi.

## DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 12 de Novembro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação e.e, o escrevi.

## RECEBIMENTO

Na data de 12 de Novembro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## RECEBIMENTO

Na data de 13 de Novembro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu Eds, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

## DESPACHO PARA CPL

Na data de 13 de Novembro de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Eds, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

## CONCLUSÃO

Na data de 13 de Novembro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [Assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação e.e, o escrevi.

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSOS Nº 287/2019-PMO/SEMSA**

**Ref. Solicita Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO, Oriundo da Dispensa de licitação nº 001/2019/PMO, em nome da empresa Meta Construções e Serviços e Comércio Ltda – EPP..**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, **DECLARO** que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**2424 – Fundo Municipal de Saúde.**

**10.301.0003.1.011 – Conclusão de Obras Inacabadas na Área da Saúde.**

**44.90.51.00 – Obras e Instalações.**

Óbidos, 13 de novembro de 2019.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos  
Recebido em: 11:57  
Dia: 13 / 11 / 2019  
  
Recebedor



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



**DECRETO Nº. 762**, de 20 de dezembro de 2018.

*“Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências”.*

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2019;

**CONSIDERANDO** O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

**CONSIDERANDO-SE**, neste contexto, a obrigatoriedade de regularizar e cumprir o prazo legal estabelecido no Art. 5 da Lei Municipal 4.282, de 06 de maio de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) EDILENON PINTO VIEIRA – Presidente;
- b) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- c) MARISA MOUSINHO MODA – Membro;
- d) HERANILDO MARIA MOUSINHO DA SILVA JÚNIOR – Membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.

II – Como suplentes:

- a) IAMILIA BRITO DE OLIVEIRA;
- b) MARILENA CERDEIRA ELIZÁRIO;
- c) LUCIANE DEINA;





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



- d) FÁTIMA MARIA BAIMA DA ROCHA;
- e) CARLOS ALBERTO HENRIQUES e;
- f) MARCIANO FERREIRA SIQUEIRA.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo "DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação", de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0142**, de 01 de fevereiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 20 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada, e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 20 de dezembro de 2018.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 1.553, 01 de Setembro de 2017.

"Designa servidor do quadro efetivo para atuar como pregoeiro e dá outras providências".

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IV

**CONSIDERANDO** o permissivo contido no Art. 1º do Decreto Municipal nº. 504, de 18/07/2006;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º do Decreto nº. 5.504/2005, de 05/08/05.

**CONSIDERANDO** conclusão do Curso de Formação de Pregoeiro por servidores do quadro de provimento efetivo desta Municipalidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, a servidora efetiva **MARISA MOUSINHO MODA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para atuar como Pregoeira nos certames licitatórios na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02, Decreto nº. 5.450, de 31/05/05, Decreto nº. 5.504, de 05/08/05 e Decreto Municipal nº. 504, de 18/07/2006.

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR**.

Art. 2º. Ficam designados como membros da **Equipe de Apoio do Pregoeiro** os servidores efetivos abaixo relacionados:

- I - FRANCISCO BARROS DA SILVA;
- II - ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO;
- III - HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR;
- IV - EDILENON PINTO VIEIRA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 728/2019-CPL

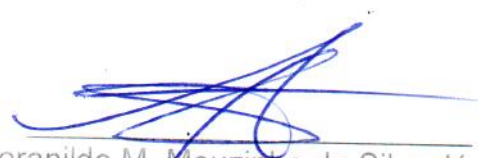
Óbidos (PA), 14 de novembro de 2019.


De: Presidente da CPL  
Para: Assessoria Jurídica  
Processo Administrativo nº: 287/2019  
Protocolo nº: 651/2019

**Assunto: Solicitação de Parecer**

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 287/2019, referente ao 1º Termo de Aditivo, quanto a Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

Em atendimento às determinações legais, abro vista do processo administrativo a Vossa Senhoria para emissão de parecer sobre a possibilidade quanto a Modificação no Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO, por meio de Termo Aditivo, para Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias no referido contrato, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO, caso haja a possibilidade, solicitamos também parecer sobre a minuta do Termo Aditivo, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior  
Presidente da CPL/PMO e.e.  
Portaria nº 1.701/2019

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
DATA:	14/11/2019
ASSUNTO:	Reubi
	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**MINUTA DO 3º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2019 – PROTOCOLO Nº 651/2019/PMO**

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

**CONTRATADO:** META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A EMPRESA A META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04.**

Pelo presente instrumento de contrato para "**Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO**", que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº **05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** - Prefeito do Município de Óbidos/PA, portador da Carteira de Identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a lado a empresa **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº:17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, e-mail: metaconstrucoeservicosltada@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz, portador da Carteira de Identidade nº:6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-53, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA VII – PRAZOS** do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO com as estipulações seguintes:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazos** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **19/02/2019** e término em **19/07/2019**. Prorrogado pelo **1º Termo Aditivo** por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **20/07/2019 a 18/09/2019**. Prorrogado pelo **2º Termo Aditivo** por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **19/09/2019 a 18/11/2019**. Fica neste prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **19/11/2019 a XX/XX/XXXX**.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO**, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO de 19 de fevereiro de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXX de 2019.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ**  
**META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**  
**CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**



**Parecer Jurídico – Licitação: nº 174/2019**

**Processo Administrativo nº 287/2019/PMO**

**Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO**

**Procedência: CPL**

**Interessado (a): Meta Construções e Serviços Comércio LTDA - EPP**

**Assunto: Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO.**

## **I – RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação contratual, bem como, da minuta do 3º Termo Aditivo ao contrato em epigrafe, que tem por objeto a Conclusão da Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade do Matá.

Por meio do Ofício nº 274/2019, a SEMPOF solicitou a prorrogação de prazo de mais 60 dias, considerando a necessidade de conclusão dos trâmites documentais necessários à finalização do processo e posterior conclusão da obra, além da realização de pagamento.

A empresa alega como justificativa o atraso de pagamento, conforme Ofício 068/2019-META.

Foram anexados aos autos diversos documentos, entre eles: os ofícios retro mencionados; Certidões Negativas; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Relatório de Fiscalização nº 037/2019; cópia do Contrato; 1º e 2º Termo Aditivo; Termo de Reserva Orçamentária; e Minuta do 3º Termo Aditivo.

É o breve relatório.

## **II – ANÁLISE JURÍDICA**

Antes de adentrar no mérito em questão, venho ressaltar que esta Procuradora Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade do presente pedido, a fim de verificar a observância às legislações pertinentes ao caso, não sendo competência do setor jurídico manifestar-se acerca da discricionariedade e conveniência dos atos administrativos.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Pois bem, a possibilidade de prorrogação de prazo está disciplinada na Lei 8666/93, em seu art. 57, inciso II, conforme vejamos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

Assim sendo, vislumbra-se que é possível a prorrogação dos contratos administrativos, visando sempre a obtenção de condições mais vantajosas à administração pública.

Todavia, alguns pressupostos devem ser observados. O primeiro deles se refere à vigência do contrato, posto que este não pode ser aditivado se o contrato já estiver expirado.

Para melhor ilustrar, acerca do tema Hely Lopes Meirelles oferece a seguinte lição:

*“A expiração do prazo de vigência, sem prorrogação, opera de pleno direito a extinção do ajuste, exigindo novo contrato para continuação das obras, serviços ou compras anteriormente contratadas. **O contrato extinto não se prorroga, nem se renova: é refeito e formalizado em novo instrumento, inteiramente desvinculado do anterior**”<sup>1</sup>.*

O Tribunal de Contas da União ratifica esse posicionamento em alguns de seus precedentes. Tomemos como exemplo o Acórdão nº 1.335/2009:

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 214.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



" [VOTO]

[...]

9. *A celebração de termo aditivo de prorrogação da vigência do Contrato [...], cuja vigência estava expirada [...], constitui infração a norma legal, revestindo-se de gravidade suficiente para justificar a sanção dos responsáveis.*

[ACÓRDÃO]

[...]

9.9.5. *não realize serviços sem a devida cobertura contratual e não celebre contratos e aditivos com prazos de vigência retroativos, evitando situações irregulares [...]."*

Isto posto, em regra, a prorrogação do contrato administrativo só é possível se for providenciada, mediante formalização do respectivo termo aditivo, antes do término do prazo de vigência do ajuste, sendo questionável a elaboração de termos aditivos com efeitos retroativos.

Verifica-se que a empresa protocolou em 11/11/2019 a solicitação do referido aditivo e sua respectiva justificativa, sendo que a **vigência do contrato expira em 18/11/2019**, portanto ainda está vigente, preenchendo assim o primeiro requisito.

Em ato contínuo, há de se verificar outra exigência legal, qual seja: **"Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"**, conforme estabelecido pelo §2º, do Art. 57 da lei em comento.

No caso trazido à baila, a empresa apresentou como justificativa o atraso de pagamento por parte do ente público, a qual foi corroborada pela SEMPOF através de ofício.

Consta no Relatório de Fiscalização que a obra já se encontra com 97,17% dos serviços executados, faltando menos de 3% para sua conclusão.

Portanto, visando o interesse público, e diante da ausência de servidores suficientes para conclusão de forma direta, entendo ser mais vantajoso para o município realizar o presente aditivo, a fim de que sejam realizados os reparos finais indicados pelos engenheiros.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

---



**IV – CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, concluo o presente Parecer Jurídico pelo **DEFERIMENTO DO ADITIVO DE PRAZO**.

É o parecer *sub examen*, salvo melhor juízo.

Óbidos, 14 de Novembro de 2019.

**DIENNE BENTES**  
**Advogada OAB/PA nº 18486**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações




**DESPACHO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO  
PROVENINENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 287/2019  
PROTOCOLO: 651/2019**

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 1.701/2019 de 21/10/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico nº 174/2019-PJMO, encaminhar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 287/2019**, referente à solicitação do **3º TERMO ADITIVO** para Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO, cujo objeto da referida Dispensa de Licitação é a "Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO", firmado com a empresa **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº: 17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicosltada@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz, portador da Carteira de Identidade nº:6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-53, para a **DELIBERAÇÃO** de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.  
Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 14 de novembro de 2019.

  
**Heranildo M. M. da Silva Júnior**  
Presidente da CPL/PMO e.e.  
Dec. nº 1.701/2019



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZO**, de acordo com o Parecer Jurídico nº 174/2019-PJMO o **3º TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo contratual, contudo, **DEFIRO** apenas 43 (quarenta e três ) dias dos 60 (sessenta) dias solicitados, ou seja, até 31/12/2019, uma vez que a obra já se encontra com 97,17% dos serviços executados, faltando menos de 3% para a conclusão do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO, cujo objeto da referida Dispensa de Licitação é a “Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO”, firmado com a empresa **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº:17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicosltada@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz, portador da Carteira de Identidade nº:6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-53, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 18 de novembro de 2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



## 3ª TERMO ADITIVO

### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO PROVENINTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 287/2019  
PROCOLO: 651/2019

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS- SEMPOF

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS


CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA – EPP

OBJETO DO TERMO ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL/PMO desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 1.701/2019 de 21/10/2019, Lei Federal nº 8.666/93, autuei a presente autorização para o **3º TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO, cujo objeto da referida Dispensa de Licitação é a "Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 06) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO", firmado com a empresa **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº: 17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, neste ato representada pelo proprietário Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz, portador da Carteira de Identidade nº: 6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-53, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 18 de novembro de 2019.

  
Heranildo M. M. da Silva Júnior  
Presidente da CPL/PMO  
Decreto nº 1.701/2019.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



## 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2019 – PROTOCOLO Nº 651/2019/PMO

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

**CONTRATADO:** META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A EMPRESA A META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04.**

Pelo presente instrumento de contrato para "**Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO**", que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº **05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** - Prefeito do Município de Óbidos/PA, portador da Carteira de Identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a lado a empresa **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº: 17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terézinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, e-mail: metaconstruocesservicosltda@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz, portador da Carteira de Identidade nº: 6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-53, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA VII – PRAZOS** do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO com as estipulações seguintes:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CLAUSULA PRIMEIRA - Prazos** - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **19/02/2019** e término em **19/07/2019**. Prorrogado pelo **1º Termo Aditivo** por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **20/07/2019 a 18/09/2019**. Prorrogado pelo **2º Termo Aditivo** por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **19/09/2019 a 18/11/2019**. Fica neste prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **19/11/2019 a 17/01/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO**, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO de 19 de fevereiro de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 18 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ**  
**META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**  
**CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª Sônia Maria Soares de Lima CPF: 403.508.512-04

2ª [Signature] CPF: 158.009.032-04

**1º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência para mais 44 (quarenta e quatro) dias e atualizações de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 002/2019/PMO/SEURBI.** Origem: Pregão Presencial nº 061/2019/PMO/SEURBI. Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos para atender a demanda operacional e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI. Contratada: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04. Vigência: 01/01/2020 à 13/02/2020.

**1º Termo Aditivo de Acréscimo de mais 7.658 (sete mil seiscentos e cinquenta e oito) itens o que equivale ao percentual de 5,22% (Cinco vírgula vinte e dois por cento no quantitativo)** acarretando um aumento de R\$ 19.770,19 (dezenove mil setecentos e setenta reais e dezenove centavos) no valor global do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEM/G/DEFESA CIVIL. Origem: Pregão Presencial nº 064/2019/PMO/SEM/G/DEFESA CIVIL. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor cestas básicas, em atendimento à Coordenadora de Proteção e Defesa Civil de Óbidos/PA. Contratada: L. G. COUTO - ME, CNPJ: 03.630.223/0001-20. Valor do contrato: R\$ 388.204,90; Valor global com acréscimo de 5,22%: R\$ 407.975,09.

**1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEURBI.** Origem: Tomada de Preços nº 004/2019/PMO/SEURBI. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação, manutenção e tapa buraco de Vias Urbanas do Município de Óbidos/PA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício de 2019 - Obra I para a execução de recuperação, manutenção e tapa buraco com pavimentação em concreto. Contratada: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78. Vigência: 01/01/2020 à 01/06/2020.

**1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por igual período e mudança de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEURBI.** Origem: Tomada de Preços nº 005/2019/PMO/SEURBI. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação, manutenção e tapa buraco de Vias Urbanas do Município de Óbidos/PA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício de 2019 - Obra I para a execução de recuperação, manutenção e tapa buraco com pavimentação em concreto. Contratada: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78. Vigência: 01/01/2020 à 20/05/2020.

**3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO.** Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO. Objeto: Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO. Contratada: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04. Vigência: 09/11/2019 à 17/01/2020.

**4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias e Alteração das PARTES - CONTRATANTE ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO.** Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO. Objeto: Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO. Contratada: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04. Vigência: 18/01/2020 à 17/03/2020. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Protocolo: 524958

#### MUNICÍPIO DE ÓBIDOS EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

**1º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual por igual período e mudança de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMED.** Origem: Tomada de Preços nº 009/2019/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de empresa para executar serviço de reforma na escola Municipal Frei Edmundo Bonckosch localizado no Meio Urbano do Município de Óbidos, unidade de ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratada: P. L. D. A. RODRIGUES EIRELI-ME. CNPJ: 10.546.412/0001-85. Vigência: 01/01/2020 à 16/03/2020.

**1º Termo Aditivo de prazo por igual período ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMED.** Origem: Pregão Presencial nº 027/2019/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2019. Contratada: A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 22.188.376/0001-04. Vigência: 01/01/2020 à 31/08/2020.

**1º Termo Aditivo de prazo por igual período ao Contrato Administrativo nº 002/2019/PMO/SEMED.** Origem: Pregão Presencial nº 027/2019/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2019. Contratada: C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ME, CNPJ: 20.052.351/0001-53. Vigência: 01/01/2020 à 31/08/2020.

**3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para mais 14 (quatorze) dias ao Contrato Administrativo nº 01/2013/PMO.** Origem: Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimen-

to de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa. Contratada: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04. Vigência: 01/01/2020 à 02/08/2020.

**3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para mais 214 (duzentos e quatorze) dias ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO.** Origem: Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa. Contratada: A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 22.188.376/0001-64. Vigência: 01/01/2020 à 02/08/2020.

**8º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência para mais 222 (duzentos e vinte e dois) dias e atualizações de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO.** Origem: Pregão Presencial nº 007/2017/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de veículos automotores e embarcações fluviais a serem executados na zona urbana, zona rural - terra firme, durante o período do ano letivo de 2017, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas, marinheiros e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva. Contratada: VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.958.567/0001-78. Vigência: 01/01/2020 à 09/08/2020.

**8º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 122 (cento e vinte e dois) dias e mudança de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 04/2017.** Origem: Pregão Presencial nº 021/2017/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa física especializada para executar o serviço de locação de transporte de cargas e passageiros por meio de veículo automotor e embarcação (lança/barco), incluindo condutores devidamente habilitados para transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas; manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto fornecimento de combustível, em atendimento às ações desenvolvidas pela secretaria municipal de educação - SEMED, no exercício de 2017. Contratado: PAULO ALFONSO BENTES, CPF: 146.953.402-91; Vigência: 01/01/2020 à 02/05/2020.

**8º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 122 (cento e vinte e dois) dias e mudança de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 05/2017.** Origem: Pregão Presencial nº 021/2017/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa física especializada para executar o serviço de locação de transporte de cargas e passageiros por meio de veículo automotor e embarcação (lança/barco), incluindo condutores devidamente habilitados para transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas; manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto fornecimento de combustível, em atendimento às ações desenvolvidas pela secretaria municipal de educação - SEMED, no exercício de 2017. Contratado: ELISNALDO SOARES CANTUÁRIA, CPF: 625.332.402-06; Vigência: 01/01/2020 à 02/05/2020.

**8º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 122 (cento e vinte e dois) dias e mudança de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 06/2017.** Origem: Pregão Presencial nº 021/2017/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa física especializada para executar o serviço de locação de transporte de cargas e passageiros por meio de veículo automotor e embarcação (lança/barco), incluindo condutores devidamente habilitados para transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas; manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto fornecimento de combustível, em atendimento às ações desenvolvidas pela secretaria municipal de educação - SEMED, no exercício de 2017. Contratada: MARIA NILCE MODA DE SIQUEIRA, CPF: 268.015.402-97; Vigência: 01/01/2020 à 02/05/2020. Jaime Costa da Silva - Secretário Municipal de Educação - Decreto nº 0531/2018.

Protocolo: 524960

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Extrato de Aditivo de Contrato-nº. 27112017-09-0048-01/2018

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CONTRATADO: URSA SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 24.157.800/0001-89, renovação por igual período, 12 (doze) meses.

OBJETO: fornecimento de serviço de internet banda larga.

**MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA**  
Secretária de Saúde de Pacajá

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO-Nº. 20200054

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: M. DE JESUS SILVA VALE COMERCIO E SERVIÇOS-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADOS, VALOR TOTAL: R\$ 39.592,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais), VIGÊNCIA: 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

**MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA**  
Secretária de Saúde de Pacajá

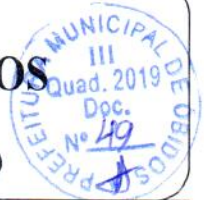
Protocolo: 524974



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 167/2020-CPL

Óbidos (PA), 19 de Fevereiro de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 287/2019, que solicita o 3º Termo de Aditivo ao contrato administrativo nº 001/2019/PMO, referente à Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO, que tem como objeto a Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

**Heranildo M. M. da Silva Júnior**  
Presidente da CPL  
Decreto nº. 396/2019

*Recebido em:  
20.02.2020*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO  
E-mail: controleobidos@gmail.com



Mem. Nº- 025/2020-CI

Óbidos (PA), 20 de Fevereiro de 2020.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao *Processo Administrativo nº. 287/2019/PMO*, referente ao 3º Termo Aditivo do *Contrato nº 001* proveniente da *Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO*, que tem como objeto *Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO*, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

*Siqueira*  
Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto nº 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 10:00
Dia: 21 / 02 / 2020
<i>[Assinatura]</i> Recebedor

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro,  
CEP: 68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

**CONTROLADORIA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controlcobidos@gmail.com



**Parecer de Regularidade do Controle Interno**

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº 287/2019/PMO, referente ao 3º Termo Aditivo feito ao Contrato Administrativo nº 01/2019/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO, quanto à prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias do referido Contrato Administrativo, que tem por objeto Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- Nos autos do Processo constam cópia do Contrato original e Minuta de Termo Aditivo;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 20 de fevereiro de 2020.

Ana Paula Nunes de Siqueira  
Controladora Interna

Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto nº 252/2017